

Consulta e Audiência Pública 16/2017

Revisão da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, que estabelece os critérios para a fixação do preço de referência do petróleo.





Breve Contextualização

- Maio/2017. Publicado o Decreto nº 9.042/2017 que altera o Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, definindo critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural
- ▶ Julho/2017. Publicada Consulta Pública 16/2017. Objetivo: obter subsídios para a redação final da Resolução que propõe a revisão da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, em atendimento à Resolução CNPE nº 05/2017 e ao Decreto nº 9.042/2017,



Comentários & Sugestões

> Agência de Informação de Preços (Argus ou Platts)

- Artigo 2º, inciso I
- A possibilidade de escolha entre duas opções não está em consonância com a previsibilidade e estabilidade das regras regulatórias. Mister que se defina apenas uma Agência de Informações, e o IBP propõe que seja a Platts.

> Desconto enxofre

Retorno ao percentual de 0,35% m/m em atenção a determinações anteriores da própria ANP (Resolução ANP n.º 50/2013.) Alteração para 0,50% m/m considerada arbitrária, e vai de encontro com a legislação local que determina a redução dos níveis de concentração do enxofre nos combustíveis.

Comentários & Sugestões

> Desconto Nitrogênio

 Inclusão do desconto de nitrogênio, considerando o comando do Decreto 9.042/2017 em relação às características <u>físico-químicas</u> <u>similares e competitividade equivalente.</u>

Desconto custos logísticos

O IBP propõe incluir deságio na fórmula, baseado no estudo elaborado pela consultoria WoodMackenzie, aos petróleos cuja evacuação é feita utilizando navios-tanque com sistemas de posicionamento dinâmico, e necessidade de complexas e custosas operações de transbordo, preliminarmente à exportação final, equivalente a US\$1,85 por barril (US\$0,296 por metro cúbico).



Comentários & Sugestões

Publicação dos assays

- O IBP propõe a exclusão do artigo 9º, pelo argumento de obrigação excessiva aos concessionários, na medida em que estes já são obrigados a fornecer as análises físico-químicas dos petróleos produzidos à ANP.
- Já compete à ANP divulgar tais informações de forma centralizada e uniforme, o que ajuda a dar transparência ao mercado.



MUITO OBRIGADO!



A casa da nossa indústria.